



# Tibre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 62.042.890/0001-51

Sede: Cidade de Deus - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - Osasco - SP

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### b) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualidade na Reunião de sócio cotistas é fixado:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é definido em reunião do Conselho de Administração da Organização Bradesco, a ser paga aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear Planos de Previdência Complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Instituição.

Não foi fixada remuneração aos Administradores da Sociedade, tendo em vista que todos já recebem remuneração pelas funções que exercem no Banco Bradesco S.A., controlador indireto, em consonância com a prática da Organização Bradesco.

A Instituição não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução CMN nº 3.989/11, para seu pessoal-chave da Administração.

### Outras informações

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

- a) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e
- c) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pelas instituições financeiras empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva e seus familiares.

### 14) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

#### a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	Semestres findos em 30 de junho - R\$ mil	
	2015	2014
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social .....	2.698	2.067
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 15%, respectivamente ....	(1.079)	(827)
Outros valores .....	12	12
Despesas e provisões não dedutíveis líquidas de receitas não tributáveis.....	(2)	-
<b>Imposto de renda e contribuição social do semestre.....</b>	<b>(1.069)</b>	<b>(815)</b>

#### b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	Semestres findos em 30 de junho - R\$ mil	
	2015	2014
<b>Impostos correntes</b>		
Imposto de renda e contribuição social, devidos.....	(1.042)	(813)
<b>Impostos diferidos</b>		
Constituição/(realização) no semestre, sobre adições temporárias.....	(27)	(2)
<b>Imposto de renda e contribuição social do semestre.....</b>	<b>(1.069)</b>	<b>(815)</b>

#### c) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	R\$ mil			
	Saldo em 31.12.2014	Constituição	Realização	Saldo em 30.6.2015
Provisões para perda com incentivos fiscais.....	149	-	-	149
Provisão para publicação .....	37	1	28	10
<b>Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias (Nota 6).....</b>	<b>186</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>159</b>

#### d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias

	Em 30 de junho de 2015 - R\$ mil		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total
2015.....	2	1	3
2016.....	4	3	7
2017.....	-	-	-
2018.....	-	-	-
2019.....	93	56	149
<b>Total (Nota 6).....</b>	<b>99</b>	<b>60</b>	<b>159</b>

A projeção de realização de crédito tributário é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros contábeis.

O valor presente dos créditos tributários, calculado considerando a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários, monta a R\$ 139 mil (2014 - R\$ 177 mil). Todos os créditos tributários da Tibre DTVM foram devidamente ativados.

### 15) OUTRAS INFORMAÇÕES

#### a) Gerenciamento de riscos

A atividade de gerenciamento dos riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos, e da globalização dos negócios da Organização Bradesco. O dinamismo dos mercados nos conduz a um constante aprimoramento desta atividade, na busca das melhores práticas.

A Organização Bradesco exerce o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos, ferramentas de mensuração e controle.

A Tibre DTVM, como parte integrante da Organização Bradesco adota a estrutura de gerenciamento de riscos desta, no gerenciamento de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional.

b) Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu vários pronunciamentos contábeis, bem como suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovados pelo CMN.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo CMN foram:

- Resolução nº 3.566/08 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01);
- Resolução nº 3.604/08 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03);
- Resolução nº 3.750/09 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05);
- Resolução nº 3.823/09 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);
- Resolução nº 3.973/11 - Evento Subsequente (CPC 24);
- Resolução nº 3.989/11 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10);
- Resolução nº 4.007/11 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23);
- Resolução nº 4.144/12 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis; e
- Resolução nº 4.424/15 - Benefícios a Empregados (CPC 33 - produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 2016).

Atualmente, não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e tampouco se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

c) Em 14 de maio de 2014, foi publicada a Lei nº 12.973/14, que converteu a Medida Provisória nº 627/13. Essa Lei altera a Legislação Tributária Federal relativa ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Destacamos os principais assuntos que a Lei nº 12.973/14 dispõe:

- A revogação do Regime Tributário de Transição (RTT), disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos em razão da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais;
- A tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas; e
- O parcelamento especial de Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS.

A referida Lei foi regulamentada através das Instruções Normativas nºs 1.515/14 e 1.520/14. Em nossa avaliação, não haverá impactos relevantes futuros em nossas Demonstrações Contábeis.

Em 1º de janeiro de 2015, para os não optantes, a Lei nº 12.973/2014 entrou em vigor, encerrando o período do Regime Tributário de Transição (RTT) e entrando em vigor um novo regime de tributação no Brasil. Dentre outros assuntos, a referida Lei revogou o RTT, disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis, introduzidos em razão da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais e alterou a Legislação Tributária Federal relativa ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

d) Em 21 de maio de 2015, foi publicada a Medida Provisória nº 675 (MP 675/15) que elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL dos setores financeiro e segurador de 15% para 20% do lucro tributável, a partir de 1º de setembro de 2015. A Instituição aguardará a conversão da MP 675/15 em Lei para uma análise mais profunda e conclusiva, uma vez que possíveis emendas à MP podem ser propostas pelo Congresso Nacional.

e) Não houve eventos subsequentes, que requeiram ajustes ou divulgações, para as demonstrações contábeis encerradas em 30 de junho de 2015.

### A DIRETORIA

Célio Magalhães – Contador – CRC 1SP199295/O-5

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

**Tibre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Osasco - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da Tibre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos Auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Uma auditoria inclui,

também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tibre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de junho de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Outros assuntos

#### Demonstrações do valor adicionado

Examinamos também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Instituição, para o semestre findo em 30 de junho de 2015, que estão sendo apresentadas como informações suplementares. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP028567/O-1 F SP

Osasco, 29 de julho de 2015

Rodrigo de Mattos Lia  
CRC 1SP252418/O-3